

001086.2020.16.000/7, NF-000148.2020.16.002/0 - PRT 17ª Região-ES - PP- 001491.2019.21.000/9, PP-000402.2020.21.000/9, IC-000468.2020.21.000/0, IC-  
000049.2020.17.003/9, PP-000091.2020.17.003/1, IC-000262.2019.17.003/5, PP- 001048.2020.21.000/2, PP-000032.2020.21.002/0 - PRT 22ª Região-PI - IC-  
000298.2020.17.000/0, NF-001156.2020.17.000/3, NF-000130.2020.17.002/3, NF- 001172.2019.22.000/8, IC-001176.2019.22.000/0, PRT 20ª Região-PA - IC-  
000159.2020.17.002/5, PP-000282.2020.17.000/4, PP-000070.2020.17.002/7, PP- 000578.2020.22.000/7, IC-000626.2020.22.000/6, IC-001868.2016.22.000/0, IC-  
000080.2020.17.003/6 - PRT 18ª Região-GO - IC-000546.2020.18.000/6, NF- 000870.2018.22.000/9, IC-000945.2019.22.000/0, IC-000838.2020.22.000/2, IC-  
001834.2020.18.000/9, NF-000185.2020.18.001/4, IC-000096.2020.18.003/0, NF- 000045.2020.22.002/2, IC-001786.2017.22.000/6, IC-001375.2019.22.000/9, IC-  
000240.2020.18.002/0, IC-000259.2019.18.002/5, IC-000482.2020.18.000/1, IC- 001439.2019.22.000/2, IC-000271.2020.22.000/8, IC-000280.2020.22.000/9, NF-  
000581.2020.18.000/3, IC-001201.2020.18.000/0, PP-001319.2020.18.000/7, NF- 000949.2020.22.000/4, IC-001515.2018.22.000/3, IC-000292.2020.22.000/9, IC-  
001665.2020.18.000/9, NF-000340.2020.18.002/8, IC-000082.2018.18.002/6, IC- 000645.2020.22.000/4 - PRT 23ª Região-MT - IC-000179.2016.23.000/4, PP-  
001566.2019.18.000/0, IC-000485.2020.18.000/0, PP-000616.2020.18.000/2, IC- 000597.2020.23.000/6, IC-000852.2020.23.000/0, NF-000870.2020.23.000/1, IC-  
001074.2020.18.000/6, PP-001381.2020.18.000/8, NF-001900.2020.18.000/5, NF- 000210.2018.23.001/5, IC-000363.2016.23.000/5, NF-000867.2020.23.000/9, NF-  
001916.2020.18.000/4 - PRT 19ª Região-AL - IC-000245.2019.19.001/5, IC- 000594.2020.23.000/7, NF-000154.2020.23.003/0 - PRT 24ª Região-MS - IC-  
000101.2018.19.000/1, IC-001013.2020.19.000/0, NF-002270.2020.19.000/5 - PRT 20ª 000428.2020.24.000/4, PP-000545.2020.24.000/8, NF-000811.2020.24.000/5, IC-  
Região-SE - PP-001032.2019.20.000/9, IC-000582.2020.20.000/4, IC-001344.2019.20.000/8, 000010.2019.24.002/3, IC-000750.2020.24.000/0.  
Os processos constantes desta pauta que não forem julgados nesta Sessão ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova inclusão em pauta.

SANDRA LIA SIMÓN

Coordenadora da 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão

## Poder Judiciário

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

## PORTARIA TSE Nº 866, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar em favor do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais no valor que especifica.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 46, § 1º, inciso II e no art. 57 da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, no art. 4º, caput, inciso III, alínea "c" da Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, no art. 1º, inciso XXI da Portaria TSE nº 318, de 25 de maio de 2020, e no Procedimento Administrativo SEI nº 2020.00.000010955-4, resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar em favor do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), conforme indicado no Anexo II desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

## ANEXO I

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14113 - Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

										Crédito Suplementar
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
	0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário								103.000
		Atividades								
02 122	0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral								103.000
02 122	0033 20GP 0031	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Minas Gerais								103.000
			F	4	2	90	0	100		103.000
TOTAL - FISCAL										103.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										103.000

## ANEXO II

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14113 - Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

										Crédito Suplementar
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
	0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário								103.000
		Atividades								
02 122	0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral								103.000
02 122	0033 20GP 0031	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Minas Gerais								103.000
			F	3	2	90	0	100		103.000
TOTAL - FISCAL										103.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										103.000

## PORTARIA TSE Nº 867, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar em favor do Tribunal Superior Eleitoral no valor que especifica.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 46, § 1º, inciso II e no art. 57 da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, no art. 4º, caput, inciso III, alínea "j", item "1" e § 3º da Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, no art. 1º, inciso XXI da Portaria TSE nº 318, de 25 de maio de 2020, e no Procedimento Administrativo SEI nº 2020.00.000010955-4, resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar em favor do Tribunal Superior Eleitoral no valor de R\$ 10.922.372,00 (dez milhões, novecentos e vinte e dois mil, trezentos e setenta e dois reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 10.922.372,00 (dez milhões, novecentos e vinte e dois mil, trezentos e setenta e dois reais), conforme indicado no Anexo II desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA



## ANEXO I

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

										Crédito Suplementar
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
	0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário								10.922.372
		Atividades								
02 122	0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral								1.730.497
02 122	0033 20GP 0001	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - Nacional								1.730.497
			F	3	2	90	0	127		1.730.497
02 061	0033 4269	Pleitos Eleitorais								9.191.875
02 061	0033 4269 0001	Pleitos Eleitorais - Nacional								9.191.875
			F	4	2	90	0	100		9.191.875
TOTAL - FISCAL										10.922.372
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										10.922.372

## ANEXO II

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14113 - Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

										Crédito Suplementar
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
	0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário								1.800.000
		Atividades								
02 122	0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral								1.800.000
02 122	0033 20GP 0031	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Minas Gerais								1.800.000
			F	3	2	90	0	100		1.482.000
			F	3	2	90	0	127		318.000
TOTAL - FISCAL										1.800.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.800.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14117 - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

										Crédito Suplementar
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
	0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário								709.841
		Atividades								
02 122	0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral								709.841
02 122	0033 20GP 0026	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Pernambuco								709.841
			F	3	2	90	0	100		422.164
			F	3	2	90	0	127		287.677
TOTAL - FISCAL										709.841
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										709.841

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14119 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

										Crédito Suplementar
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
	0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário								7.486.443
		Atividades								
02 122	0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral								7.486.443
02 122	0033 20GP 0033	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Rio de Janeiro								7.486.443
			F	3	2	90	0	100		964.921
			F	3	2	90	0	127		400.656
			F	4	2	90	0	100		6.120.866
TOTAL - FISCAL										7.486.443
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										7.486.443

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14124 - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

										Crédito Suplementar
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
	0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário								708.745
		Atividades								
02 122	0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral								708.745
02 122	0033 20GP 0035	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de São Paulo								708.745
			F	3	2	90	0	127		708.745
TOTAL - FISCAL										708.745
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										708.745

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14126 - Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

										Crédito Suplementar
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
	0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário								217.343
		Atividades								
02 122	0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral								217.343
02 122	0033 20GP 0017	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Tocantins								217.343
			F	4	2	90	0	100		201.924
			F	4	2	90	0	127		15.419
TOTAL - FISCAL										217.343
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										217.343

